ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 10 MAR 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12 /2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no dia 21 de março, o Dia Municipal da Síndrome de Down.

Art. 2º O Poder Executivo ficará incumbido de instituir ações, em parceria com a sociedade, que terão como destino a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito, relacionados às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Mangaratiba, 09 de 03 de 2022.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal da Síndrome de Down é uma iniciativa que visa trazer conhecimento, informações, e meios de melhorar a qualidade de vida das pessoas que apresentam essa Síndrome.
O dia 21 de março será destinado a palestras e atividades educativas sobre a temática, com o objetivo de expandir o conhecimento e combater o preconceito.

Mangaratiba, 09 de 03 de 2022.

João Felippe de Souza Oliveira

(João Felippe)

Vereador - Autor